

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 399/2007 de 24 de Abril de 2007

Pelo despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Dezembro de 2006, foi decidido o lançamento da Parceria Público Privada relativa ao Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira e aprovados os respectivos Programa do Procedimento e Minuta do Contrato.

Em conformidade com esse despacho, procedeu-se ao lançamento do “Concurso Público com Negociação para a Celebração do Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira”.

Durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Programa do Procedimento, foram solicitados por diversos interessados esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 7.º do Programa do Procedimento do referido concurso, foram subsequentemente elaboradas as respostas a tais pedidos, que constam do anexo ao presente despacho.

Na sequência da elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados, foram detectadas pequenas incorrecções e omissões nas peças concursais, nomeadamente no artigo 15.º, n.º 4, do Programa do Procedimento, na página 6 do Anexo II do Programa do Procedimento, no ponto 1.4.5 do Anexo III do Programa do Procedimento, na cláusula 42.ª, n.º 1, da Minuta do Contrato, nas páginas 51, 55, 56, 63 a 65, 217, 230, 241, 250, 271, 274, 278 e 281 do Anexo I da Minuta do Contrato, no ponto 4.1 do Anexo I da Minuta do Contrato, no ponto 2 da Secção V do Anexo IV da Minuta do Contrato e no Apêndice 2 do Anexo VII da Minuta do Contrato, que devem ser rectificadas.

Por outro lado, na página 8 da Secção VI do Anexo IV da Minuta do Contrato — Especificações Técnicas do Edifício —, por lapso, faz-se referência, como suporte promocional, ao protocolo celebrado em 30 de Agosto de 1999 entre o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde. Na medida em que esse protocolo não é aplicável à Região Autónoma dos Açores e que se pretende evitar qualquer equívoco quanto ao seu âmbito de aplicação, julga-se conveniente retirar a referência feita na página 8 da Secção VI do Anexo IV da Minuta do Contrato ao referido protocolo.

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Programa do Procedimento do referido concurso, a Região Autónoma dos Açores pode proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Acresce que as mencionadas rectificações constituem alterações que não influenciam, de forma significativa, o modo de elaboração e o conteúdo de eventuais propostas ou a decisão de concorrer ao concurso, tratando-se, na realidade, apenas de pequenas correcções ao conteúdo de alguns documentos pré-contratuais.

Em face do exposto, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, e do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de Agosto, com a redacção que a ambos foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, determina-se o seguinte:

Responder aos pedidos de esclarecimento relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento relativo ao “Concurso Público com Negociação para a Celebração do Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira”, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante;

Aprovar as rectificações às peças do referido procedimento pré contratual que resultam das respostas aos pedidos de esclarecimento, que constam de anexo ao presente despacho;

Rectificar a página 8 da Secção VI do Anexo IV da Minuta do Contrato, retirando a seguinte referência: "como suporte promocional regista-se a existência de um protocolo celebrado a 30/08/99 entre o Ministério da Economia e o Ministério da Saúde visando especificamente a gestão de energia em unidades de saúde".

2 de Abril de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.